

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2023**  
**ATA n. 012/2023**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede da APAE de Mafra, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades e conselheiros: das entidades **GOVERNAMENTAIS** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Sra. Maike Sheila Tschoeke Steidel e Sra. Danielle Kondlatsch; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Sra. Sandra Regina Sabatke Ribeiro; Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Jerusa Weck Grahl de Souza; Secretaria Municipal de Administração - Sra. Amanda Wosniak; Polícia Civil - Sr. Robson Fábio Nizer; Polícia Militar- Sr. Everton Koupak; Gabinete Municipal - Sra. Bruna Rafaeli Oliveira e Corpo de Bombeiros - Sr. Odair Greffin e das **Entidades NÃO GOVERNAMENTAIS:** APAE de Mafra - Sra. Eliane Nielsen Konkel e Sra. Ledi Fátima Censi; SENAC - Sr. Guilherme Plonkoski; OAB - Subseção de Mafra - Sra. Amanda Neimann; AMAE - Amor Exigente - Sra. Carine Aparecida Becker; Associação Comunitária Vilanovense - Sr. José Olindo Auersvaldt; SESC - Sr. Tarcísio Amaral de Sá Ribas e Associação Maternidade Catarina Kuss - Sr. Aloísio Pfeffer. **Ausentes:** Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Secretaria Municipal de de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania (justificada a ausência); APP Beija Flor (justificada a ausência); Associação Hospitalar São Vicente de Paulo e APP EEB Tenente Ary Rauen. Presentes nesta reunião como convidados: Sra. Araci Turchen Makohin (Secretária Executiva do CMDCA); Sras. Edinara Witt Nadolny e Lislane Aparecida Kiatkoski Cardoso (Conselho Tutelar); Sr. Fábio Rodrigues (comunidade); Sra. Juliana Maria Bueno da Silva Prestes (comunidade); Sra. Andrea Paulino (comunidade); Sr. Júlio Costin (comunidade - ONS Voz do Rio) e Sr. Ernani Kwitschal Neto (Departamento de Cultura). Constatado **quórum** para a reunião, a Presidente do CMDCA, Sra. Danielle Kondlatsch, deu as boas vindas a todos os presentes. Em seguida, foi apresentada a pauta da reunião ordinária, convocada através do Ofício n. 22/2023/CMDCA, enviado através do grupo de watsapp, aos Conselheiros Municipais de Direitos (C/C Conselho Tutelar), tendo a seguinte Ordem do Dia: por solicitação da equipe técnica da APAE, foi feita inicialmente a apresentação dos Projetos desenvolvidos pela instituição e financiados pelo CMDCA através do FIA - Fundo da Infância e

Adolescência, a saber: - **Projeto “Crianças de 0 a 6 anos: Direito ao Atendimento - garantias do desenvolvimento neuropsicomotor na 1ª Infância”**, que atende oito (08) turmas com crianças de 0 a 6 anos. Após avaliação de médico neuropediatra, trabalha-se a reabilitação e estimulação através da psicomotricidade e ludicidade. No ano de 2023 foram atendidas noventa e duas (92) crianças e lista de espera de quarenta (40) crianças. A equipe que trabalha no projeto é composta de médico neuropediatra, psicopedagoga, psicóloga, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, fisioterapeuta. - **Projeto “A música no cotidiano da Estimulação Precoce: uma nova perspectiva no processo reabilitatório”**, objetiva desenvolver atividades musicais com crianças de zero a seis anos, com Atraso Global do Desenvolvimento (AGD) ou deficiência, proporcionando o aporte de estímulos necessários ao desenvolvimento global. Atende todos os alunos matriculados na estimulação precoce. Este projeto foi conhecido in loco pelos conselheiros de direitos. - **Projeto “Deficiência: Um novo olhar para novas atitudes”**, que foi apresentado pela Assistente Social Sra. Marisa Weck Matoso. Tem como objetivo realizar ações educativas que possam conscientizar e informar um maior número de pessoas sobre os cuidados com a saúde, diminuindo assim a ocorrência de deficiências. Foi realizado através de Seminário como palestrante Dr. Pina Neto; Curso de Capacitação para pais de alunos autistas (família Petry) e Campanha de Prevenção às Deficiências. A Sra. Marisa enfatizou que o foco do projeto são os Fatores de Risco e a Prevenção, que é toda a ação antecipada que pode ser realizada para evitar, impedir, retardar ou minimizar prejuízos. A Prevenção é dividida em três níveis: 1) Prevenção Primária - Conscientizar, com o objetivo de reduzir/remover as causas e fatores de risco de determinado problema de saúde, antes de sua manifestação ou progresso, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população; 2) Prevenção Secundária - minimizar riscos e comorbidades e 3) Prevenção Terciária - Habilitar e Reabilitar. Ressaltou a importância do Planejamento Familiar; uso de medicamentos durante a gestação; realização do pré natal; idade materna de risco; etc. A profissional esclareceu que o Estado de Santa Catarina, através das APAEs, é o único Estado que trabalha as formas de prevenção à deficiência e os fatores de risco, enfatizando a Prevenção Primária/Secundária e Terciária. No ano de 2023 foram trabalhadas as Escolas Estaduais. Pretende-se atingir os profissionais que trabalham nos ESF's e que realizam o Pré Natal. Enfatizou que no 27º Congresso Nacional das APAEs, realizado em Maceió/AL, na Mesa Redonda que debateu Prevenção às

Deficiências, ficou claro que o trabalho desenvolvido pela APAE de Mafra/SC está no caminho certo. Foi destacada a importância cada vez maior da parceria entre Escolas/Famílias e APAE's, tendo os pais como co-terapeutas. - **Projeto “Qualificação Social e Profissional para Jovens Aprendizes com Deficiência Intelectual e Autismo”**, tem como objetivo capacitar os jovens em situação de vulnerabilidade, com Deficiência Intelectual (DI) e TEA, para o desempenho de habilidades sociais e funções profissionais, com vistas à inclusão e permanência no mercado de trabalho formal. Em 2023 foram atendidos dezessete (17) alunos provenientes do Ensino Médio, Programa de Inclusão, da rede regular de ensino. Os profissionais que conduzem o projeto são: Terapeuta Ocupacional (TO) e Psicóloga com especialização em RH. Este projeto, abordando a capacitação dos aprendizes para a inclusão no mercado de trabalho, foi o único apresentado em Relato de Experiências no 27º Congresso Nacional das APAEs como experiência em capacitação profissional. Atinge em sua maioria alunos com TEA. Em 2023, foram inseridos quatro (04) alunos no mercado de trabalho, com perspectiva de mais três (03). Para o ano de 2024, pretende-se ampliar este trabalho. Foi ressaltada a importância e do cuidado com a qualidade e competência dos profissionais que trabalham nos projetos desenvolvidos. Encerrada a apresentação dos Projetos desenvolvidos pela APAE e em continuidade a pauta estabelecida, foi colocada para aprovação a **Ata de n. 011/2023, datada de 08/11/2023**, enviada anteriormente para leitura prévia, via whatsapp, aos conselheiros de direitos. Por deliberação da plenária, a **Ata de n. 011/2023 foi aprovada em sua íntegra** pelos conselheiros presentes, sendo feita apenas a alteração da data de realização da primeira reunião ordinária do CMDCA do ano de 2024, passando de 14/02/2024 para 21/02/2024. Continuando, **foi feita a leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas**, a saber: **Correspondências Expedidas: Ofício n. 021/2023/CMDCA, para 1ª Promotoria de Justiça da Comarca** (em resposta ao Ofício n. 1281/2023/01PJ/MAF), informando que o candidato a reeleição do Conselho Tutelar, Sr. Edson Marcos Mendes, deixou de apresentar recurso administrativo ao CMDCA, sendo cassada a sua candidatura. Em anexo, foi encaminhada a Resolução n. 007/2023/CMDCA, que altera o resultado final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mafra/SC. **Ofício n. 022/2023/CMDCA**, enviado através do grupo de whatsapp, aos conselheiros municipais de direitos (c/c ao Conselho Tutelar). **Memorando n. 11.996/2023, para Secretaria Municipal de Administração**, solicitando a indicação de seu

representante (titular) para compor a representação junto ao CMDCA, em substituição a Sra. Debora Cristine Pereira. **Memorando n. 13.961/2023, para Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações e esclarecimentos acerca da atual lista de espera de atendimentos (crianças e adolescentes) para consultas neurológicas, psiquiátricas e psicológicas, bem como solicitando especial atenção aos encaminhamentos, para atendimento psicológico envolvendo o público acima indicado, realizados pelo Conselho Tutelar. Solicitação ainda sem resposta e **Memorando n. 14.188/2023, para Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal**, solicitando publicação e alteração de data e local de realização da reunião ordinária do CMDCA. A reunião que seria dia 13/12/2023 foi alterada para a data de 05/12/2023, nas dependências da APAE de Mafra. Foi passado a **leitura das correspondências recebidas**, a saber: **Portaria n. 1179/2023/SM Administração**, de 14/11/2023, criando o “Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade” no município de Mafra/SC. Foi esclarecido pela Sra. Danielle (Presidente), que o referido Comitê demonstrou interesse em fazer uma explanação de seus objetivos e ações junto ao CMDCA. Foi definido que, na primeira reunião do CMDCA/2024, o referido Comitê será convidado para tal explanação. **Convite** do Comando Geral/12º Comando Regional/38º Batalhão da Polícia Militar para a **solenidade de Formatura dos Protetores do Lar**, na data de 07/12/2023, às 19hs30min., no Espaço Álamos. Foi lembrado aos conselheiros presentes ser este um projeto financiado pelo CMDCA através do FIA - Fundo da Infância e Adolescência. **Despacho 4- 11.996/2023**, da SM de Administração, **indicando a Sra. Amanda Wosniak como representante (suplente)** da referida Secretaria Municipal junto ao CMDCA. **Ofício n. 68/2023/AMPANORTE**, convidando os conselheiros municipais para exposição, pela Dra. Daphne de Castro Fayad - Ministério Público de SC, sobre o tema: Escuta Protegida: compromissos e práticas intersetoriais da Saúde, Assistência Social e Educação na esfera municipal. A exposição aconteceu na data de 22/11/2023, das 14hs às 16hs, em ambiente virtual. O referido convite foi encaminhado anteriormente, via whatsapp, aos conselheiros de direitos. **Email da 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra** - encaminhando cópia de Despacho proferido - Processo 5001073-18.2021.8.24.0041- comunicando sobre existência de crédito e orientando se souber de alguma possibilidade de penhora, cientificar ao Ministério Público. Foi informado pela Sra. Bruna (conselheira) de que, após pesquisa da Procuradoria Municipal, foi verificado que, neste Processo, não há disponibilidade de

bens para penhor. **Lei n. 14.691, de 3 de outubro de 2023** - que altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Art. 260 - que possibilita ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, a indicação da destinação desses recursos, na forma específica. **Email da OSC Voz do Rio** - solicitando inscrição da instituição no CMDCA e encaminhando a documentação exigida para tal. **Convite** para Formatura do Projeto Golfinho, desenvolvido pela Associação dos Bombeiros do Planalto Norte Catarinense e SCFV, financiado pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência, que acontecerá na data de 16/12/2023 (sábado), às 14hs, no CRAS CENTRAL. **Convite INCLUSÃO EM AÇÃO** (1ª edição) - do Curso de “Qualificação Social e Profissional para Jovens Aprendizizes com Deficiência Intelectual e Autismo”, desenvolvido pela APAE e financiado pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência, que acontecerá na data de 13/12/2023 (4ª feira), às 14hs, SINE de Rio Negro (convite será encaminhado, via whatsapp, aos conselheiros de direitos). Quanto as correspondências (expedidas/recebidas) envolvendo o processo eleitoral; candidatos ao Conselho Tutelar ou conselheiros tutelares eleitos, não serão lidas em plenária, cabendo a Comissão Especial do Processo de Escolha dar os encaminhamentos e providências necessárias. **Encerrada a leitura das correspondências expedidas e recebidas e em continuidade a pauta estabelecida**, foi passado para os **Assuntos Deliberativos**, a saber: - **Plano de Aplicação para o ano de 2024**: foi apresentada, pela Sra. Bruna (conselheira), a minuta do Plano de Aplicação/2024/CMDCA para apreciação e deliberação da plenária. Explanado que o Plano de Aplicação organiza, regula e norteia a execução da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente em nosso município, especialmente no que se refere ao financiamento de ações com recursos do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência. O Plano de Aplicação é formado por quatro (04) eixos, a saber: Eixo 1 - Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para nossas Crianças e Adolescentes; Eixo 2 - Saúde de Crianças e Adolescentes Direitos Cobrados, Direitos Assegurados; Eixo 3 - Assistência Social a Crianças e Adolescentes e Eixo 4 - Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos, sendo todos estes Eixos subdivididos em: Metas; Ações; Prazo de Execução; Indicadores e Aplicação de Recursos. Foi esclarecido que, no ano de 2023, os projetos apresentados ao CMDCA ficaram concentrados em dois destes Eixos, a saber: Eixo 1 - Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para nossas Crianças e Adolescentes (**especialmente projetos no Esporte**) e Eixo 2

- Saúde de Crianças e Adolescentes Direitos Cobrados, Direitos Assegurados. Após diversos esclarecimentos prestados e contribuições dos presentes, o **Plano de Aplicação/2024/CMDCA foi aprovado pela plenária, com previsão orçamentária de Hum milhão, quinhentos e vinte mil reais (R\$ 1.520.000,00). Foi emitida a Resolução de n. 008/2023/CMDCA, que aprova e divulga o Plano de Aplicação do ano de 2024.** Os referidos documentos (Plano de Aplicação/2024/CMDCA e Resolução n. 008/2023/CMDCA) foram devidamente anexados a esta Ata. Foi destacada a necessidade de apresentação de novos projetos e de se manter o planejamento estabelecido no Plano de Aplicação, evitando remanejamento orçamentário. O Sr. Fábio (convidado), sugeriu que se torne uma prática a apresentação dos projetos desenvolvidos pelas entidades e financiados pelo FIA nas reuniões do CMDCA. A Sra. Jerusa (conselheira) indagou se existe uma forma do CMDCA estimular a apresentação de novos projetos (Ex.: na saúde). Foi informado pela Sra. Danielle (Presidente), que em diálogo recente com o Secretário Municipal de Saúde (Sr. Plínio), este se comprometeu em verificar a possibilidade de apresentar projetos da política de saúde. **Em continuidade aos assuntos deliberativos**, a Sra. Bruna fez a **apresentação da minuta do Edital de Chamamento Público n. 004/2023/CMDCA, para celebração de parcerias, no ano de 2024, com organizações da sociedade civil que atuem na execução de projetos para crianças e adolescentes.** O objeto do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência/2024. Durante a apresentação, foram apresentados questionamentos e sugestões pela plenária, sendo alterados alguns itens do Edital, em especial: previsão de que os projetos apresentados no Eixo 1 devem trabalhar temas transversais do Eixo 2, visto que os projetos relativos a área de saúde são escassos e que a demanda por trabalhar tais temas é alta e urgente. Após manifestação dos presentes, ouvidos os representantes do CBM, houve deliberação da plenária para especificar no Edital que a entidade deverá apresentar Alvará de Funcionamento Municipal relativo ao local de execução do projeto. Foi definido que a execução dos projetos referentes ao Edital de Chamamento Público acima indicado será de março a dezembro/2024. A Sra. Danielle (Presidente) informou à plenária que, a partir do ano de 2024, a análise e avaliação das prestações de contas de todos os projetos financiados pelo FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que se refere a aplicação de recursos, será de responsabilidade da Comissão de Gestão de

Parcerias da Prefeitura Municipal, visto que a mesma tem qualificação para tal. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA e o Gestor da parceria serão responsáveis em acompanhar e monitorar o conjunto das parcerias; propor o aprimoramento dos procedimentos para tal; controlar os resultados e cumprimento das metas estabelecidas e a emissão de pareceres. Foi sugerido pelo Sr. Fábio (convidado), que o Conselho Tutelar no ano de 2024, passe a realizar visitas as entidades que desenvolvem projetos financiados pelo CMDCA e encaminhe relatórios informativos ao mesmo. Em continuidade, **foi deliberado e aprovado pela plenária que as mesmas regras estabelecidas em Edital de Chamamento Público para as organizações da sociedade civil (prazos, cronogramas, etc.) sejam estabelecidas para as entidades governamentais através de Resolução específica.** A conselheira Bruna ficou de auxiliar na elaboração da Resolução e enviar para a Presidente do CMDCA, Sra. Danielle. Continuando, foi colocada para a deliberação dos conselheiros presentes, após a análise prévia pela Sra. Maíke (conselheira) da documentação exigida para tal, a solicitação de registro da Organização da Sociedade Civil VOZ DO RIO junto ao CMDCA. Foi informado pela Sra. Maíke (conselheira), que a referida instituição apresentou todos os documentos exigidos para tal em Resolução específica do CMDCA. Foi feita a leitura do Artigo 4º - Parágrafo 2º do Estatuto Social da VOZ DO RIO, que indica como um dos públicos alvos de suas ações, mais voltadas a educação ambiental e preservação do meio ambiente, as crianças e adolescentes **Foi deliberado então pela plenária a aprovação de registro da OSC VOZ DO RIO junto ao CMDCA, sob n. 008.** Foi avaliado que, a Resolução que atualmente orienta o registro/inscrição de entidades junto ao CMDCA de Mafra/SC está desatualizada, necessitando ser revista e alterada. A Sra. Bruna (conselheira) ficou responsável em fazê-lo. Em continuidade a pauta estabelecida, passou-se aos **assuntos informativos: Projeto de Lei Legislativa n. 0027**, de 09 de outubro de 2023, de autoria do vereador Vanderlei Peters, Ementa que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicidade do número de plantão do Conselho Tutelar e outras formas de contato em todos os estabelecimentos públicos e de autarquias do município, bem como a possibilidade de publicidade em outros estabelecimentos com alto fluxo de pessoas. Foi sugerido que o CMDCA incentive, através da distribuição de cartazes/folders, a divulgação dos números de telefones (fixo/celular plantão) do Conselho Tutelar. **Em continuidade aos assuntos informativos**, foi informado que onze (11) conselheiros tutelares (titulares e

suplentes,) eleitos no pleito de 1º/10/2023, realizaram a **Capacitação para Conselho Tutelar** pela Cury Consultoria, Projetos e Capacitações. A referida capacitação aconteceu na modalidade híbrida (à distância e presencial). Na data de 29/11/2023, foi realizada presencialmente nas dependências do CRAS Central. Em avaliação dos conselheiros tutelares que participaram da capacitação, esta foi considerada muito boa. Relataram apenas que o tema SIPIA CT não foi abordado na capacitação realizada, sendo este tema considerado de extrema relevância pelos conselheiros. Continuando, foi informado pela Sra. Danielle (Presidente) que o **período de transição**, anterior a posse dos conselheiros tutelares eleitos, **será iniciado na data de 06/12/2023** e não na data de 11/12/2023, como havia sido deliberado anteriormente. Foi reforçado que esta alteração se deve a relevância do trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar e da boa continuidade do serviço público. **A posse dos Conselheiros Tutelares titulares se dará na data de 10/01/2023, às 09hs, no Gabinete do Prefeito Municipal.** Após, os Conselheiros Tutelares titulares eleitos iniciarão suas atividades. Em continuidade, a Sra. Araci (Secretária Executiva), informou aos conselheiros que a **próxima reunião ordinária do CMDCA foi agendada para a data de 21/02/2024 (4ª feira), às 08hs30min, no CREAS.** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Danielle (Presidente) agradeceu a presença de todos, sendo encerrada esta reunião ordinária da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maike Sheila Tschoeke Steidel, secretária do CMDCA, quem a digitou.

#### **RESOLUÇÃO N. 008/2023/CMDCA**

**Mafra, 05 de dezembro de 2023.**

#### **Divulga o Plano de Aplicação 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra, órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, dirigidas à proteção e defesa da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 1.838, de 06 de outubro de 1992, e, em especial, com fulcro no art. 3º, inciso I do Decreto nº 2.104/1993,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar e divulgar o Plano de Aplicação do ano de 2024, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE KONDLATSCH**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MAFRA**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **1. Plano de Aplicação**



Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a elaboração das diretrizes da política do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; o acompanhamento, controle social e avaliação dos programas e ações desenvolvidas; o monitoramento do funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos instituído pelo ECA; a garantia da participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política integral de atendimento à criança e ao adolescente e, a apresentação para a administração pública das decisões tomadas para que a mesma cumpra o que foi deliberado, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (CONANDA: Resolução 105/05, art. 2º, par. 2º).

O Plano de Aplicação é um instrumental de gestão do CMDCA que norteará o atendimento às crianças e adolescentes do município, quanto à implementação de serviços, programas e projetos destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações voltadas ao seu público, bem como definirá prioridades para a aplicação dos recursos.

O financiamento se dará através da responsabilidade compartilhada entre o poder público e a sociedade civil. Quando o próprio Poder Público executar ações deverá realizar os trâmites normais de compras e contratações utilizadas pelo município, já quando a utilização dos recursos financeiros for destinada para o financiamento e execução de serviços, programas e projetos realizados por entidades parceiras, os recursos serão liberados por meio de edital de chamamento público.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA é composto por orçamento municipal e externo e visa garantir a execução dos planos de aplicação elaborados pelo Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas ao: desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; acolhimento institucional, na forma do disposto legal, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de adolescente; programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e para ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

### 1.1. OBJETIVO GERAL

Definir as diretrizes do Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando fortalecer as políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura) bem como implementar ações de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre sociedade civil e governo.

### 1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Articular junto às políticas públicas o atendimento integral da criança e do adolescente;
- b) Incentivar ações e programas de proteção social às crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que possam garantir condições de desenvolvimento pleno;
- c) Estimular ações ou atividades Socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- d) Possibilitar ações junto às crianças e adolescentes com a finalidade de integrá-los e mantê-los no seu convívio comunitário, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência;
- e) Fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;
- f) Fomentar a criação de programas e projetos para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
- g) Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo da Infância e Adolescência com arrecadação de doações financeiras;
- h) Captar recursos orçamentários junto aos órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e privados para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA;
- i) Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
- j) Desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa do ECA, bem como atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente;
- k) Capacitar os Conselheiros/as Municipais de Direitos para bem exercer suas atribuições;

- l) Promover a capacitação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares através de palestras e cursos bem como através de Grupos de estudos;
- m) Revisar e atualizar a legislação do CMDCA, adequando-a as resoluções e normativas, estadual e federal;
- n) Realizar seminários para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem acessível;
- o) Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às políticas públicas responsáveis;
- p) Tornar as ações do CMDCA visíveis através de divulgação nos meios de comunicação locais e regionais.

Cabe aos/as gestores/as públicos e a sociedade o emprego das disposições legais e constitucionais instituídas em proveito das crianças e adolescentes com sabedoria e responsabilidade, na certeza de que a mudança da realidade de escasso e omissão em que muitos destes ainda vivem está em nossas mãos.

### 1.3 PLANO DE APLICAÇÃO PARA O ANO DE 2023.

O Plano de Aplicação é um instrumental técnico, político e operacional, que organiza, regula e norteia a execução da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial no que se refere a financiamento de ações com recursos do FIA, e define as ações prioritárias a serem desenvolvidas. É o momento do Planejamento estratégico, dirigido para a implantação de um sistema de ações articuladas, sistemáticas, contínuas, com direção definida capaz de possibilitar a oferta dos serviços da rede intersetorial conforme as reais necessidades das crianças e adolescentes e suas famílias.

Para o atingimento das metas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra - CMDCA, poderá aprovar o financiamento de ações e projetos para organizações governamentais ou não-governamentais, executar ações diretamente, encaminhar solicitações de providências para as Secretarias Municipais, Estaduais e demais órgãos públicos ou privados, bem como deverá estimular as ações para obtenção de recursos financeiros ao FIA para possibilitar o atingimento das metas.

Eixo 1: Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Nossas Crianças e Adolescentes:

META	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	INDICADORES	APLICAÇÃO DE RECURSOS
1. Proporcionar nas Escolas a Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com deficiência, para além da Lei da acessibilidade.	Proporcionar nas Escolas a acessibilidade de materiais (mapas e livros em Braille, audiolivros), equipamentos, informática e acesso à internet, para todas as crianças e adolescentes, com deficiência.  Através de projetos governamentais ou não-governamentais financiados pelo FIA.	2024	Deficit quanto a plena inclusão social de crianças e adolescentes no ambiente escolar.	R\$ 0 Deliberar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar as ações da S.M. Educação
2. Fortalecer a parceria entre Família e Escola, na responsabilidade de educar e ensinar	Promover ações que propiciem a participação dos familiares (pai, mãe, responsável e família extensa) no ambiente escolar.  Através de projetos governamentais ou não-governamentais financiados pelo FIA.	2024	Aproximar os familiares do ambiente escolar, no sentido de pertencer a este espaço e acompanhar o desenvolvimento da criança e do/a adolescente no processo de aprendizado e socialização.	R\$ 50.000,00
3. Implantar Jornada Ampliada	Possibilitar que crianças e adolescentes tenham atividades extraclasse, como cultura, arte, esporte e lazer através da Jornada Ampliada no ambiente escolar.  Através de projetos governamentais ou não-governamentais financiados pelo	2024	Atender a demanda existente no município.	R\$ 80.000,00

FIA.				
4. Promover qualidade de vida através do esporte	Implantar oficinas e projetos esportivos nas mais variadas modalidades, financiando ações governamentais ou não-governamentais, fora do ambiente escolar.	2024	Propiciar oferta de atividades esportivas fora do ambiente escolar para crianças e adolescentes.	R\$ 340.000,00
5. Fomentar atividades de Reforço escolar para crianças e adolescentes	Possibilitar o ensino-aprendizagem de reforço escolar, etapa essencial no aprendizado de qualquer estudante, e não somente a quem apresenta déficit na aprendizagem.	2024	Reduzir o índice de distorção idade-série	R\$ 0 Deliberar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar as ações da S.M. Educação
6. Promover projetos de musicalização para crianças e adolescentes	Apresentar a música para crianças e adolescentes como ferramenta útil ao despertar das suas potencialidades.	2024	Atender a demanda do município e proporcionar o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.	R\$ 100.000,00
7. Qualificar adolescentes e jovens para o mundo do trabalho, em especial no que se refere a áreas inovadoras.	Proporcionar cursos de pré-qualificação profissional, para ingresso no mundo do trabalho, nos territórios, facilitando o acesso e participação.	2024	Introduzir a discussão entre adolescentes e jovens sobre o mundo do trabalho	R\$ 40.000,00 Firmar parceria com SESC e SENAC.
8. Promover programas e/ou projetos lúdicos, no período de férias e recesso escolar.	Proporcionar brincadeiras orientadas para crianças, em situação de vulnerabilidade social, dos Centros de Educação Infantil	2024	Atender demanda existente.	R\$ 50.000,00
9. Ampliação de programas culturais, de lazer ou turismo	Financiamento de projetos governamentais ou não-governamentais que promovam atividades culturais, de lazer ou turismo.	2024	Garantir o acesso ao direito ao lazer, à cultura e ao turismo.	Parceria com a Diretoria de Turismo e Esporte e Cultura R\$ 200.000,00

Eixo 2: Saúde de Crianças e Adolescentes Direitos Cobrados, Direitos Assegurados

META	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	INDICADORES	APLICAÇÃO DE RECURSOS
1. Reduzir o índice de gravidez na adolescência	Discutir nos grupos de adolescentes (escolas, SCFV, Saúde) sobre orientação e/ou educação sexual, com financiamento de material informativo e palestras, segundo o que preconiza a UNICEF.	2024	Ampliar a discussão sobre a sexualidade na adolescência, as mudanças hormonais, corporais e emocionais, no processo de desenvolvimento para a vida adulta. Partindo da realidade das crianças, adolescentes e jovens.	R\$ 20.000,00
2. Reduzir a incidência de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, na adolescência	Ampliar os espaços de discussão sobre a educação para proteção contra as DST's e rodas de conversa sobre corpo e sexualidade, financiamento material informativo e palestras.	2024	Proporcionar espaços de discussão sobre DST's. Com material e linguagem segundo a cultura e ciclo de vida do grupo.	R\$ 20.000,00

3.	Promover a educação alimentar	Promover a educação alimentar e hábitos saudáveis as crianças, adolescentes e suas famílias. Segundo seu sistema cultural de alimentação.	2024	Preocupação com os estereótipos ocasionados pela obesidade na infância e adolescência, bem como com a segurança alimentar e a subnutrição.	R\$ 50.000,00
4.	Executar projetos de redução de danos e prevenção ao uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas	Promover ações efetivas de prevenção e redução de danos, através de financiamento de projetos governamentais ou não-governamentais, tais como contratação de palestrantes, divulgação de materiais informativos, entre outros.	2024	Atender crianças, adolescentes, jovens e suas famílias	R\$ 100.000,00
5.	Acompanhar e estimular ações para a estimulação precoce na primeira infância para crianças com deficiências ou atrasos no desenvolvimento.	Efetivar atendimentos psicossociais, neurológicos e demais terapias, para promover a estimulação de crianças com atrasos no desenvolvimento ou deficiências ainda na primeira infância (0 a 6 anos)	2024	Atender a demanda significativa existente	R\$ 50.000,00 Deliberar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar as ações da S.M. Saúde
6.	Fortalecer políticas públicas de orientação quanto a prevenção de deficiências	Proporcionar nas comunidades grupos de discussão sobre as deficiências existentes e como preveni-las.	2024	Atender a demanda.	Parceria com SME, SMS e APAE ou projetos até R\$ 70.000,00
7.	Promover a Valorização da Vida e a Prevenção ao Suicídio	Promover palestras, encontros e/ou atividades visando a Valorização da Vida e a Prevenção ao Suicídio ao público adolescente.	2024	Introduzir a discussão entre adolescentes e jovens sobre o tema.	R\$ 50.000,00

Eixo 3: Assistência Social a Crianças e Adolescentes

	META	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	INDICADORES	APLICAÇÃO DE RECURSOS
	Apoiar a implantação do CRAS Volante.	Buscar junto ao executivo municipal esforços para implantação de 01 (um) CRAS Volante com equipe de referência.	2024	Atender a demanda existente e ampliar o acesso da população usuária no interior do Município.	R\$ 0
1.	Apoiar a adequação das equipes profissionais de referência nos equipamentos do SUAS	Buscar junto ao executivo municipal a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo para contratação de profissionais.	2024	Atender a demanda e cumprir legislação.	-
2.	Estabelecer parcerias com as organizações da Sociedade Civil no desenvolvimento das ações do SUAS	Estimular o SCFV e Oficinas nos territórios mais vulneráveis onde vivem crianças e adolescentes.	2024	Atender todos os ciclos de vida (0-18 anos de idade)	R\$ 200.000,00
3.	Incentivar Campanha de Adoção apoiando o Grupo de Respaldo a Adoção, bem como apoiar a reativação do Grupo de Respaldo a Adoção.	Elaborar material de apoio, divulgação, bem como oportunizar a realização de capacitações e palestras com o tema.	2024	Garantir a convivência familiar de crianças e adolescentes em adoção e/ou em acolhimento institucional.	R\$ 10.000,00
4.	Fortalecer a Proteção Social do SUAS e a rede socioassistencial de atendimento a crianças e	Sensibilizar a população para a importância da prevenção, identificação e o atendimento a vítima de violência e o/a violador/a de direitos. Divulgar os	2024	Deliberar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar as ações da SM de Assistência	R\$ 50.000,00

adolescentes.	canais de denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Capacitar equipe de atendimento.		Social	
5. Incentivar e fomentar a implementação do SINASE.	Identificar/sensibilizar e promover parcerias em locais no município (entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços - GOV e Não GOV, para receberem os/as adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	Continuado	Dar efetivo cumprimento ao objetivo das medidas socioeducativas.	R\$ 50.000,00

Eixo 4: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>
1. Fortalecer os/as Atores e atrizes do Sistema de Garantia de Direitos	Implantar um Plano de Capacitação Continuada para todos/as os/as trabalhadores/as, gestores/as e conselheiros/as que trabalham na Rede de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2024	Alinhar conceitos e efetivar a política de atendimento desde a Base até a gestão municipal.	R\$ 60.000,00